

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00454/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** a PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 0500/2018 de 08 de agosto de 2018, Publicada no D.O.E. de 10 de Agosto de 2018, pag.18, referente a concessão de férias do mês de Agosto, dos servidores desta Secretária.

RESOLVE:

INCLUIR no Item II - **TRANSFERIR** para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, 20 (vinte) dias férias, exercício 2018, do servidor **Wendell da Silva Afonso**, Matrícula nº 222.723-1B.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 11185

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato nº 068/2020-SEAS

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 006/2016-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, representada por sua representante legal, Sra. **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2016-SEAS por mais 12 (doze) meses dos serviços de telefonia fixa.; **Assinatura:** 11/05/2020; **Valor Global:** R\$ 349.222,68; **Valor Mensal:** R\$ 29.101,89; **Vigência:** de 14/05/2020 a 13/05/2021; **NE:** 2020NE00137; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2087.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33903993; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001385.2019-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de junho de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 11198

PORTARIA Nº. 97/2020 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.163 de 09 de março de 2015, art. 10 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual do Amazonas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 42.176 de 08 de abril de 2020, que trata sobre a concessão de benefício eventual para aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza, em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, de caráter provisório, às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações, a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS disponibilizou a lista dos beneficiários referente ao Decreto Nº 42.176 de 08 de abril de 2020 extraída da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal em fevereiro de 2020 cuja responsabilidade de atualização é dos municípios junto ao usuário, o qual, assume o compromisso de manter o cadastro atualizado, no mínimo de dois em dois anos ou quando ocorre mudança do perfil de renda, endereço e ainda das informações de saúde e educação, nascimentos e óbitos dos membros da família.

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, em cumprimento do Decreto Nº 42.176 de 08 de abril de 2020, tentou realizar a entrega dos cartões emergenciais na cidade de Manaus, via Correios, mas não logrou êxito visto inconsistência de endereço.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista dos beneficiários em jornal de grande circulação, no site da SEAS (<http://www.seas.am.gov.br>) e nas Agências de Correios, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da divulgação da lista, os

beneficiários possam retirar o cartão emergencial na agência mais próxima da sua residência;

Art. 2.º - Os cartões emergenciais só serão entregues para os titulares do benefício, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Em caso de procurador, este deve apresentar procuração com poderes específicos, em documento com fé pública.

Art. 3.º - Caso o beneficiário não realize a retirada do Cartão Emergencial no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da divulgação da lista, este perderá direito ao benefício.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 05 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 11174

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 014/2020-GS/SERFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o Anexo I do Decreto nº 41.856, de 30/01/2020, DOE de mesma data, Suplementação de Remuneração de Pessoal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, resolve:

ALTERAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, ANEXO ÚNICO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, em 14 de abril de 2020.

ADRIANO MENDONÇA PONTE

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo símbolo	Nível		A contar de
		De:	Para:	
Ailton Rodrigues Pereira	Assessor AD-1	I	13 15	01/02/2020
Andre Alves de Souza	Assessor AD-2	II	13 14	01/02/2020
Antonia Pereira da Silva	Assessor AD-3	III	12 13	01/02/2020
Bárbara Zappata Andrade Nunes	Assessor AD-1	I	14 15	01/02/2020
Fabio Benicio de Carvalho	Assessor AD-2	II	13 14	01/02/2020
Flavia Marques	Assessor AD-1	I	14 15	01/02/2020
Moises Cassimiro Dias	Assessor AD-1	I	13 14	01/02/2020
Moises Naranjo Said	Assessor AD-3	III	12 13	01/02/2020
Nilton Pereira Rocha Filho	Assessor AD-2	II	13 14	01/02/2020
Patricia Regiane de Andrade	Assessor AD-3	III	12 13	01/02/2020
Valter Vianna dos Santos	Assessor AD-1	I	14 15	01/02/2020

Protocolo 11171